



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.488/97

Declara de utilidade pública a Entidade que especifica.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faz saber que em sessão do dia 15.10.97 a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação Amambaiense de Militares da Reserva Remunerada, Reformados e Pensionistas das Forças Armadas e Forças Auxiliares e Esposas de Militares" - AAMIR, entidade com personalidade de direito privado, sem fins lucrativos com sede à Rua Vereador João Neves nº 815, nesta cidade e Comarca de Amambai-MS., inscrita no CGC/ME sob o nº 01.997.204/0001-01.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amambai, em 21 de outubro de 1997


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 21.10.97


MANOEL ALVARO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração